

DIÁRIO OFICIAL



Nº 1418

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Sexta-feira 28 de Agosto de 2026

Páginas 31

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Vice-Prefeito

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Absolon Mateus de Sousa Santos

Procurador Geral do Município



SEGOV

Secretaria Especial de Governo

Leonardo de Medeiros

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rosilene Teles

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Rua F, 244 Bairro União

CEP: 68310-498 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221

diario.official@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON..... - PÁG. 09

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB..... - PÁG. 24
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED..... - PÁG. 24
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 24

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA..... - PÁG. 25
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB..... - PÁG. 25
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB..... - PÁG. 26
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 26

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU..... - PÁG. 27
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT..... - PÁG. 29
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL..... - PÁG. 29
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 29

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS..... - PÁG. 30
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Chefe de Gabinete: Genésio da Silva Filho
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE- PREFEITO

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária: Joelma de Moura Leite
Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Leonardo de Medeiros
Tel.: (94) 3356-1721
E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: Glauton de Sousa Silva
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha
Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816
E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretária: Maura Regina Paulino
Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário:
Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Renato Aguiar dos Santos
Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA

Secretário: Elias Junior da Silva Santos
Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB

Secretário: Herlon Soares da Silva
Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: Aroldo Leiser de Sena
Tel.: (94) 3356-0934
E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Rafael Oliveira Barbosa
Tel.: (94) 3346-2182
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: Linei Fernandes Guimarães
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Adriana Carla Marques Correa
Tel.: (94) 3356-0773
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos
Tel.: (94) 3346-2007
E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: João Assi
Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretário: Louvanor Santos Brito
Tel.: (94) 3346-7268
E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Valdemir Nogueira da Silva
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Layla Danielly Costa Pinheiro
Tel.: (94) 3346-7679
E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Anderson Marcos Moratorio
Tel.: (94) 98407-6124
E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor: Nilton Lima da Silva
Tel.: (94) 3346-7261
E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Absolon Mateus de Sousa Santos
Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenador: André Luiz Silva Conceição
Tel.: (94) 3356-3482
E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Melina Pereira Caiado
Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Assessora: Marcilene Sousa Matos
Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Valberlan da Conceição Silva
Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Leonardo de Medeiros
Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenadora:
Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza
Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva
Tel.: (94) 08000-948796
E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Jonathas Neves de Carvalho
Tel.:
E-mail: admmtt@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI

Diretor: Kangó Xikrin
E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coodenador:
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenador: Linicker Pereira Sousa
Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenador: Wisley Noé Marques Cardoso
Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC

Coordenador: Marksan Gomes da Silva
Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 5.697, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2027, E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO, REPASSE, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CUSTEIO DAS GRATUIDADES TARIFÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio tarifário, a título de subvenção econômica, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, às seguintes cooperativas, que operam o serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Parauapebas, sob regime de concessão ou permissão de serviço público, observadas as condicionantes previstas nesta Lei:

I - Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas - CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 13.374.609/0001-72;

II - Cooperativa de Transporte Rodoviário Coletivo de Palmares - COOPALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.907.544/0001-18;

III - Cooperativa Mista de Prestação de Serviços, Administração de Contratos e Consumo dos Condutores Autônomos de Carajás/PA - COPAVEL, inscrita no CNPJ nº 02.082.000/0001-03.

Parágrafo único. O recebimento do subsídio ficará condicionado à regular operação do serviço, à apresentação e aprovação da prestação de contas mensal, ao cumprimento das gratuidades previstas nesta Lei.

Art. 2º O subsídio tarifário previsto nesta Lei possui natureza de interesse público e destina-se à preservação da continuidade, regularidade, acessibilidade, eficiência e modicidade do serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera(m)-se:

I - subsídio tarifário o aporte financeiro realizado pelo Poder Público Municipal, a título de subvenção econômica, para o custeio parcial do serviço de transporte público municipal de passageiros, com a finalidade de cobrir parte dos custos operacionais do sistema e mantê-lo em funcionamento com qualidade;

II - déficit operacional o valor monetário negativo decorrente da insuficiência entre a receita tarifária efetivamente arrecadada e os custos necessários à operação do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, especialmente em razão do não pagamento integral das tarifas pelos usuários beneficiados por tarifas reduzidas ou gratuidades estabelecidas em leis específicas, bem como das gratuidades previstas nesta Lei;

III - prestação de contas o conjunto de documentos técnicos, operacionais, financeiros e fiscais apresentados mensalmente pelas cooperativas beneficiárias, destinados à comprovação da efetiva execução do serviço e da regular aplicação dos recursos públicos recebidos;

IV - estudante a pessoa regularmente matriculada e frequentando instituição pública ou privada de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, educação técnica, educação de jovens e adultos, ensino superior, cursos preparatórios, cursinhos pré-vestibular, cursinhos para concursos, cursos profissionalizantes, cursos de capacitação e demais atividades educacionais regularmente ofertadas por instituição identificável e em funcionamento;

V - dias de prova as datas oficialmente destinadas à realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, vestibulares, concursos públicos, processos seletivos, exames de certificação e outros certames de interesse público;

VI - rotas escolares os serviços de transporte escolar gratuito disponibilizados exclusivamente pelo Município, destinados ao deslocamento de estudantes em ônibus escolares;

VII - órgão municipal gestor do transporte coletivo a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, órgão técnico a ela vinculado, responsável pelo planejamento, controle e fiscalização das linhas, itinerários, horários, ordens de serviço, frota e quilometragens do transporte público coletivo municipal, cabendo à SEMSI a gestão administrativa do subsídio tarifário.

Art. 4º O subsídio tarifário de que trata o art. 1º desta Lei fica autorizado até o limite de R\$ 11.216.473,20 (onze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), destinado ao custeio do serviço de transporte público coletivo municipal no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI.

§ 1º O valor previsto no caput foi estimado com base nos custos operacionais do sistema de transporte público coletivo municipal, considerados, entre outros fatores, a ampliação das gratuidades instituídas nesta Lei, os custos com combustível, manutenção da frota, insumos, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas indispensáveis à adequada prestação do serviço.

§ 2º O valor autorizado no caput constitui limite máximo de repasse financeiro, não gerando direito subjetivo ao seu recebimento integral, ficando cada desembolso condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, à efetiva prestação do serviço, à comprovação dos custos incorridos, à apresentação e aprovação da prestação de contas mensal e ao cumprimento das demais exigências previstas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 3º Eventuais custos superiores aos valores autorizados nesta Lei não gerarão direito a compensação, salvo mediante nova autorização legislativa e prévia disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O subsídio tarifário autorizado por esta Lei será repassado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI em 12 (doze) parcelas mensais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, ficando cada desembolso condicionado:

I - à efetiva prestação do serviço de transporte público coletivo;

II - ao cumprimento das obrigações legais, contratuais, operacionais e tarifárias previstas nesta Lei;

III - à apresentação e aprovação da prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior; e

IV - ao cumprimento das demais exigências estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º O valor anual do subsídio autorizado será distribuído entre as operadoras do serviço de transporte público coletivo, observada a seguinte composição:

I - R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), destinados à Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas - CENTRAL, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

II - R\$ 252.408,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais), destinados à Cooperativa de Transporte Rodoviário Coletivo de Palmares - COOPALMAS, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.034,00 (vinte e um mil e trinta e quatro reais);

III - R\$ 164.065,20 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados à Cooperativa Mista de Prestação de Serviços, Administração de Contratos e Consumo dos Condutores Autônomos de Carajás - COPAVEL, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.672,10 (treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

§ 2º A Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI exercerá o acompanhamento, a fiscalização, a análise e a aprovação das prestações de contas relativas aos recursos repassados, podendo:

I - aprová-las integralmente;

II - aprová-las com ressalvas;

III - determinar diligências e solicitar documentos complementares;

IV - suspender os repasses enquanto perdurar o descumprimento das exigências legais; e

V - rejeitar a prestação de contas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

§ 3º Os repasses mensais serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, acompanhada da comprovação da aprovação da prestação de contas do período anterior e dos demais documentos necessários à liquidação da despesa.

Art. 6º A prestação de contas referente ao subsídio tarifário de que trata esta Lei deverá ser realizada mensalmente pelas cooperativas beneficiárias e apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço, mediante relatório técnico-financeiro e demais documentos comprobatórios exigidos pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI.

§ 1º A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - comprovação das gratuidades concedidas pelas cooperativas, mediante demonstrativo quantitativo, dados agregados extraídos de sistema de bilhetagem eletrônica, controle operacional ou outro meio idôneo, preservados os dados pessoais dos usuários;

II - comprovação da quilometragem percorrida em cada rota e linha operada, por meio de relatório de GPS, sistema de monitoramento ou documento equivalente, conforme itinerário e ordem de serviço emitidos, aprovados ou validados pelo DMTT;

III - comprovação do cumprimento dos itinerários, horários e frequência de operação, mediante registros eletrônicos, relatórios de GPS, fiscalização in loco ou outro meio apto ao controle operacional;

IV - relação da frota em operação, com identificação dos veículos utilizados, linhas atendidas e eventuais substituições ocorridas no período;

V - relatório operacional contendo ocorrências relevantes, interrupções, alterações de rota, justificativas técnicas e demais informações necessárias à aferição da regularidade do serviço;

VI - relatório específico acerca da concessão da gratuidade aos estudantes, aos usuários aos sábados e domingos e aos candidatos em dias de prova, com indicação quantitativa dos benefícios concedidos e dos meios de verificação adotados.

§ 2º A tabela de referência contendo as ordens de serviço, cooperativas, linhas e quilometragens do transporte público coletivo municipal integra o Anexo Único desta Lei e servirá de parâmetro para a fiscalização e análise da prestação de contas, sem prejuízo da observância dos itinerários e horários fixados nas ordens de serviço emitidas ou atualizadas pelo DMTT, na forma da regulamentação aplicável.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, com apoio técnico do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, autorizado a promover ajustes nos itinerários, rotas, horários e demais elementos operacionais do serviço, sempre que houver necessidade técnica, interesse público, adequação da malha viária ou melhoria da mobilidade urbana, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.551, de 2013.

§ 4º A ausência de documentos essenciais, inconsistências nas informações apresentadas ou o descumprimento das condicionantes previstas nesta Lei poderá ensejar solicitação de esclarecimentos, realização de diligências, aprovação parcial, suspensão ou desaprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI.

Art. 7º A Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas - CENTRAL deverá assegurar, além das gratuidades legalmente aplicáveis ao sistema de transporte público coletivo municipal, as gratuidades integrais instituídas por esta Lei, exclusivamente nas linhas e serviços de transporte público coletivo urbano municipal por ela operados, observadas as seguintes hipóteses:

I - a todos os usuários do transporte público coletivo municipal, aos sábados e domingos;

II - aos candidatos que comprovadamente se deslocarem para realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, vestibulares, concursos públicos, processos seletivos, exames de certificação e outros certames de interesse público, nos respectivos dias de prova;

III - a todos os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino, abrangendo as modalidades indicadas no inciso IV do art. 3º desta Lei, durante os dias e horários regulares de funcionamento do transporte público coletivo municipal.

§ 1º A gratuidade prevista no inciso III será assegurada mediante apresentação de documento estudantil válido, comprovante de matrícula ou frequência atualizado, cadastro em sistema eletrônico ou outro meio idôneo.

§ 2º A SEMSI, com apoio técnico do DMTT, poderá regulamentar, atualizar ou ampliar os meios de comprovação da condição de estudante, inclusive mediante cadastro eletrônico, cartão de transporte, aplicativo, documento digital ou sistema de bilhetagem eletrônica, observadas a segurança, a acessibilidade e a proteção dos dados pessoais dos usuários, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 3º A gratuidade prevista no inciso II será assegurada mediante apresentação de comprovante de inscrição, cartão de confirmação, convocação, edital, documento equivalente ou outro meio hábil de identificação do candidato e da data de realização da prova.

§ 4º A gratuidade prevista no inciso III não se aplicará aos deslocamentos realizados em rotas escolares específicas, exclusivas ou compartilhadas em que haja transporte escolar público disponibilizado pelo Município que atenda efetivamente o estudante, seu turno e o respectivo itinerário, de modo a evitar duplicidade de benefício custeado pelo Poder Público.

§ 5º A concessão das gratuidades previstas neste artigo não autoriza a redução da frota, a supressão injustificada de linhas, a alteração indevida de horários ou a restrição da qualidade do serviço prestado à população.

§ 6º As gratuidades instituídas por esta Lei aplicam-se exclusivamente às linhas e serviços de transporte público coletivo urbano municipal operados pela Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas - CENTRAL, sem prejuízo das gratuidades previstas em outras normas e aplicáveis às demais cooperativas operadoras.

Art. 8º Os valores previstos no art. 5º desta Lei destinam-se à manutenção e regularidade das rotas operadas e à compensação parcial dos impactos financeiros decorrentes das gratuidades previstas nesta Lei e dos benefícios tarifários expressamente instituídos por legislação municipal específica.

§ 1º Constitui meta operacional do subsídio previsto nesta Lei a progressiva melhoria da prestação do serviço público de transporte coletivo, especialmente quanto à regularidade das rotas, cumprimento dos horários, redução do tempo de espera dos usuários e otimização do atendimento à população.

§ 2º As cooperativas beneficiárias deverão demonstrar, nos relatórios de prestação de contas, as medidas adotadas para melhoria da regularidade, eficiência operacional e atendimento aos usuários, especialmente quanto à frota em circulação, cumprimento de horários, redução de interrupções e execução das rotas autorizadas.

Art. 9º O recebimento do subsídio tarifário dependerá da apresentação tempestiva, análise e aprovação da prestação de contas mensal, observados os limites financeiros autorizados.

Parágrafo único. Caso os relatórios apresentados pelas cooperativas ultrapassem os limites de pagamento previstos nesta Lei, não haverá direito ao recebimento de qualquer quantia compensatória adicional.

Art. 10. A cooperativa que perder o direito de operar o serviço de transporte público coletivo municipal, interromper injustificadamente a operação, deixar de cumprir as gratuidades previstas nesta Lei ou descumprir obrigação essencial nela estabelecida poderá ter o aporte financeiro correspondente suspenso, reduzido ou cessado, após apuração em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa e a decisão motivada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

§ 1º A cota-parte eventualmente não repassada poderá ser redistribuída entre as cooperativas que permanecerem operando o serviço, desde que assumam formalmente, mediante autorização prévia e motivada do Poder Público Municipal, as linhas, viagens e quilometragens anteriormente operadas pela cooperativa faltante, comprovem capacidade operacional para absorção da demanda e observem o limite global desta Lei e a efetiva execução do serviço.

§ 2º A redistribuição prevista no § 1º deverá ser formalizada em processo administrativo próprio, instruído com justificativa técnica, comprovação da capacidade operacional da cooperativa interessada e prestação de contas específica da operação adicional assumida.

Art. 11. Os documentos relativos à prestação de contas, relatórios operacionais, pareceres técnicos, aprovações, diligências, comprovantes de pagamento e demais atos relacionados à execução desta Lei deverão permanecer arquivados em processo administrativo próprio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, para fins de controle interno, fiscalização e eventual auditoria pelos órgãos competentes.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto e demais atos administrativos complementares, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, modelos de relatório, fluxo de prestação de contas, critérios complementares de análise, cadastro dos estudantes, meios de comprovação das gratuidades, regras operacionais para os dias de prova e atuação integrada da SEMSI e do DMTT no controle operacional do serviço.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, consignadas nas leis orçamentárias dos exercícios de 2026 e 2027, observada a legislação orçamentária, financeira e fiscal aplicável.

Parágrafo único. Os repasses correspondentes ao exercício financeiro de 2027 ficarão condicionados à existência de dotação orçamentária específica, disponibilidade financeira e observância da legislação orçamentária, financeira e fiscal aplicável ao respectivo exercício.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026 até 30 de junho de 2027, observados os limites orçamentários, financeiros e operacionais nela estabelecidos.

Parauapebas/PA, 26 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DAS LINHAS, ORDENS DE SERVIÇO E QUILOMETRAGENS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE PARAUAPEBAS

Ordem de Serviço	Linha	Cooperativa Operadora	Percurso (km/semana)
1	UFRA	CENTRAL	1.803,40
2	Tronco Ali. PA-275	CENTRAL	6.953,00
3	CO 002/001	CENTRAL	7.411,80
4	IB 001	CENTRAL	6.694,60
5	IB 003	CENTRAL	4.763,70
6	A 002 - Nova Carajás	CENTRAL	3.171,40
7	A 001 - Cidade Jardim	CENTRAL	4.704,18
8	A 003 - Paraíso/Portaria	CENTRAL	7.225,28
Total semanal estimado			42.727,36
Total anual estimado			2.477.417,79

Parágrafo único. As alterações de linhas, itinerários, horários, quilometragens, veículos ou ordens de serviço decorrentes de necessidade técnica, interesse público, adequação da malha viária ou melhoria da mobilidade urbana poderão ser promovidas pela SEMSI, com apoio técnico do DMTT, mediante ato administrativo devidamente motivado, devendo integrar o processo administrativo de acompanhamento e prestação de contas, sem ultrapassar o limite financeiro global autorizado por esta Lei.

LEI Nº 5.699, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE VAGA A ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), FILHOS OU MENORES SOB A GUARDA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA UNIDADE ESCOLAR EM QUE O RESPONSÁVEL LEGAL ESTIVER LOTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, nos termos do art. 50, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), filhos de servidores da educação da rede pública municipal de ensino, regularmente matriculados na educação infantil ou no ensino fundamental, o direito à vaga na unidade educacional em que o respectivo responsável legal estiver lotado.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, igualmente, aos menores sob guarda judicial do servidor, desde que convivam sob o mesmo domicílio.

Art. 2º A matrícula dos dependentes de que trata o art. 1º será efetivada mediante a existência de vaga na unidade educacional de lotação do servidor, desde que nela sejam ofertados a etapa e os anos escolares compatíveis com a trajetória educacional do estudante, nos termos da regulamentação vigente do sistema de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Protocolo: 50769

DECRETO**DECRETO Nº 1493, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Paulo Roberto Barbosa Campos, inscrito no CPF nº ***.207.482-**, do cargo de Adjunto, CCE-02, lotado na PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50773

DECRETO Nº 1494, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Welkson Arcanjo Aguiar, inscrito no CPF nº ***.244.912-**, do cargo de Diretor de Capacitação e Formação Juvenil, CCA-07, lotado na SEJUV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50774

DECRETO Nº 1495, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Jaqueline Mychelle Ferreira das Chagas, inscrita no CPF nº ***.519.722-**, do cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50775

DECRETO Nº 1496, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Rayssa da Solidade Sousa, inscrita no CPF nº ***.691.162-**, do cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50776

DECRETO Nº 1497, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Juliana Beatriz Sousa Reis, inscrita no CPF nº ***.215.231-**, do cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50777

DECRETO Nº 1498, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Raphael Köhler da Cunha Battonolli, inscrito no CPF nº ***.268.012-**, para ocupar o cargo de Adjunto, CCE-2, lotado na PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50778

DECRETO Nº 1499, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Emanuely Jesus dos Santos, inscrita no CPF nº ***.005.282-**, para ocupar o cargo de Diretor de Capacitação e Formação Juvenil, CCA-07, lotada na SEJUV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.

Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50779

DECRETO Nº 1500, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Francisca Vilinan Sousa Sobre, inscrita no CPF nº ***.323.343-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.
Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50780

DECRETO Nº 1501, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Andressa Nogueira Figueiredo, inscrita no CPF nº ***.316.292-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.
Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50781

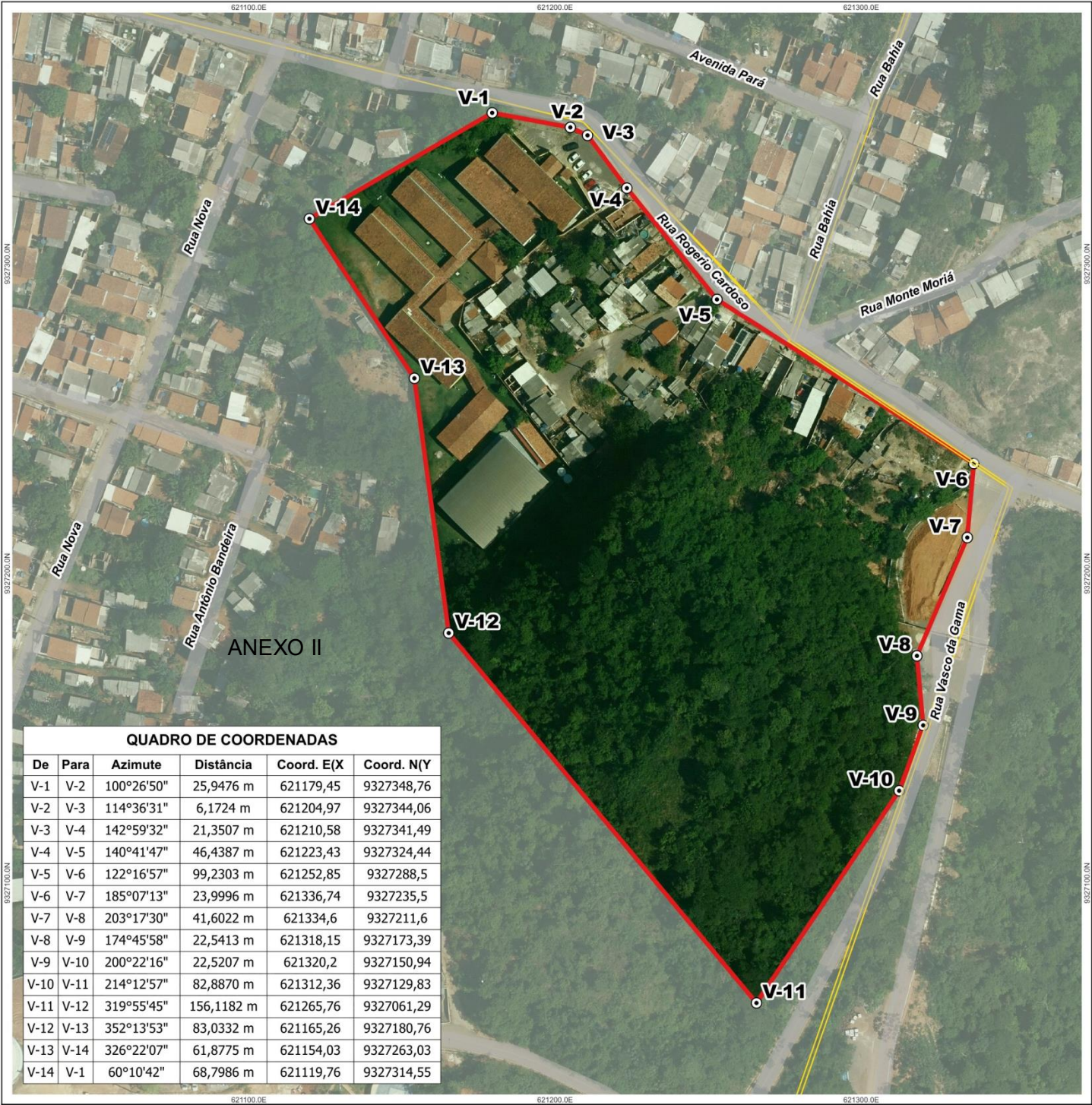
DECRETO Nº 1502, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Raimundo Antonio da Silva, inscrito no CPF nº ***.268.452-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.
Parauapebas-PA, 27 de agosto de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 50782

DECRETO Nº 1489, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, e pelos Decretos Municipais que regulamentam o PROSAP,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área delimitada no Memorial Descritivo constante do Anexo I e na Planta Georreferenciada constante do Anexo II deste Decreto, destinada à implantação das intervenções do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapês e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.
Art. 2º A área objeto deste Decreto possui 32.416,6934 m², perímetro de 762,5180 m, sendo delimitada pelos vértices V-1 a V-14, conforme Memorial Descritivo e Planta Georreferenciada integrantes deste Decreto.
Art. 3º Compete ao PROSAP promover as medidas administrativas necessárias à efetivação das desapropriações, observadas as competências dos órgãos municipais envolvidos, bem como solicitar, quando necessário, a adoção das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º Fica autorizada a invocação do caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.
Art. 5º Integram este Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo e o Anexo II – Planta Georreferenciada da área de intervenção.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 24 de agosto de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas
ANEXO I
Área: 32.416,6934 m²
Perímetro: 762,5180
MEMORIAL DESCRITIVO
DESCRIÇÃO DA ÁREA
Situada no município de Parauapebas de formato irregular, abrangendo uma área de 32.416,6934 m² e um perímetro de 762,5180 m.
Inicia-se a descrição no vértice V-1 na coordenada (EX: 621.179,4512 NY: 9.327.348,7610), no azimute de 100°26’50” com uma distância de 25,9476 m até o vértice V-2 de coordenada (EX: 621.204,9687 NY: 9.327.344,0559), deste segue no azimute de 114°36’31” com uma distância de 6,1724 m até o vértice V-3 de coordenada (EX: 621.210,5805 NY: 9.327.341,4856), deste segue no azimute de 142°59’32” com uma distância de 21,3507 m até o vértice V-4 de coordenada (EX: 621.223,4320 NY: 9.327.324,4359), deste segue no azimute de 140°41’47” com uma distância de 46,4387 m até o vértice V-5 de coordenada (EX: 621.252,8477 NY: 9.327.288,5016), deste segue no azimute de 122°16’57” com uma distância de 99,2303 m até o vértice V-6 de coordenada (EX: 621.336,7396 NY: 9.327.235,5034), deste segue no azimute de 185°07’13” com uma distância de 23,9996 m até o vértice V-7 de coordenada (EX: 621.334,5976 NY: 9.327.211,5996), deste segue no azimute de 203°17’30” com uma distância de 41,6022 m até o vértice V-8 de coordenada (EX: 621.318,1477 NY: 9.327.173,3877), deste segue no azimute de 174°45’58” com uma distância de 22,5413 m até o vértice V-9 de coordenada (EX: 621.320,2039 NY: 9.327.150,9404), deste segue no azimute de 200°22’16” com uma distância de 22,5207 m até o vértice V-10 de coordenada (EX: 621.312,3645 NY: 9.327.129,8282), deste segue no azimute de 214°12’57” com uma distância de 82,8870 m até o vértice V-11 de coordenada (EX: 621.265,7563 NY: 9.327.061,2868), deste segue no azimute de 319°55’45” com uma distância de 156,1182 m até o vértice V-12 de coordenada (EX: 621.165,2575 NY: 9.327.180,7559), deste segue no azimute de 352°13’53” com uma distância de 83,0332 m até o vértice V-13 de coordenada (EX: 621.154,0338 NY: 9.327.263,0270), deste segue no azimute de 326°22’07” com uma distância de 61,8775 m até o vértice V-14 de coordenada (EX: 621.119,7631 NY: 9.327.314,5474), deste segue no azimute de 60°10’42” com uma distância de 68,7986 m ao lado esquerdo até o vértice V-1 de coordenada (EX: 621.179,4512 NY: 9.327.348,7610), finalizando a descrição e fechando a poligonal.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00’, fuso 22S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Parauapebas-PA, Sexta-feira, julho de 2026.
Athos Ricardo Souza Lopes
CREA-PA: 1519974523
Geógrafo



QUADRO DE COORDENADAS					
De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-1	V-2	100°26'50"	25,9476 m	621179,45	9327348,76
V-2	V-3	114°36'31"	6,1724 m	621204,97	9327344,06
V-3	V-4	142°59'32"	21,3507 m	621210,58	9327341,49
V-4	V-5	140°41'47"	46,4387 m	621223,43	9327324,44
V-5	V-6	122°16'57"	99,2303 m	621252,85	9327288,5
V-6	V-7	185°07'13"	23,9996 m	621336,74	9327235,5
V-7	V-8	203°17'30"	41,6022 m	621334,6	9327211,6
V-8	V-9	174°45'58"	22,5413 m	621318,15	9327173,39
V-9	V-10	200°22'16"	22,5207 m	621320,2	9327150,94
V-10	V-11	214°12'57"	82,8870 m	621312,36	9327129,83
V-11	V-12	319°55'45"	156,1182 m	621265,76	9327061,29
V-12	V-13	352°13'53"	83,0332 m	621165,26	9327180,76
V-13	V-14	326°22'07"	61,8775 m	621154,03	9327263,03
V-14	V-1	60°10'42"	68,7986 m	621119,76	9327314,55

PLANTA GEORREFERENCIADA



Convenções Cartográficas

- Vértices
- Hidrografia
- Área de intervenção
- Bairros

Área: 32.416,6934 m² / Perímetro: 762,5180m

Resp. Técnico:

Requerente:

ASSINADO DIGITALMENTE
ATHOS RICARDO SOUZA LOPES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Athos Ricardo Souza Lopes
Geógrafo - CREA: 1519974523 - DC nº1726/25

Prefeitura Municipal de Parauapebas
CNPJ: 22.980.999/0001-15



Orientação

Convergência e declinação do ponto: V-1
Latitude $\phi = 06^{\circ}05'04''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}54'18''$ W



c = Convergência meridiana: $-0^{\circ}06'57,90''$
d = Declinação magnética: $-20^{\circ}48'12,08''$
ad = Variação anual da dec. magnética: $-00^{\circ}03'07,97''$
k = Coeficiente: 0.9997805513812351

Sistema de Projeção Cartográfica

Sistema de Referência:
Coordenadas Métricas: UTM - 22S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba - SC
Fontes: Prefeitura Municipal de Parauapebas - PMP
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Base Cartográfica do Estado do Pará
Data: 10/07/2026





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20261580367

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ATHOS RICARDO SOUZA LOPES

Título profissional: **GEÓGRAFO, ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE AMBIENTAL, ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **1519974523**

Registro: **1519974523PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Parauapebas**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

RUA MORRO DOS VENTOS

Nº: **S/N**

Complemento: **QUADRA ESPECIAL**

Bairro: **BEIRA RIO II**

Cidade: **PARAUAPEBAS**

UF: **PA**

CEP: **68515000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MORRO DOS VENTOS

Nº: **S/N**

Complemento: **QUADRA ESPECIAL**

Bairro: **BEIRA RIO II**

Cidade: **PARAUAPEBAS**

UF: **PA**

CEP: **68515000**

Data de Início: **01/07/2026**

Previsão de término: **28/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.073832, -49.880433**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Parauapebas**

CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE
GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

32.416,69

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esse serviço é uma das atribuições do cargo que ocupo na Prefeitura Municipal de Parauapebas.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



ATHOS RICARDO SOUZA LOPES

Data: 19/08/2026 14:35:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ATHOS RICARDO SOUZA LOPES - CPF: 015.057.302-28

**GERFLESON
CARVALHO DE
OLIVEIRA:013048
62216**

Assinado de forma digital por GERFLESON CARVALHO DE OLIVEIRA:01304862216
Data: 2026.08.19 15:36:30 -03'00'

Local

data

Município de Parauapebas - CNPJ: 22.980.999/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **19/08/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **12914618**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 517CZ
Impresso em: 19/08/2026 às 14:25:11 por: , ip: 177.8.26.174

www.creapa.org.br

Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br

Fax:



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



PROCON

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação de decisão administrativa no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, Edição de Nº 1405, página 04, do dia 12 de agosto de 2026, verificou-se que houve um erro de digitação conforme abaixo, comunicando a todos interessados que:
PROCESSO Nº: 15.003.001.21-0002199.
CONSUMIDORA: JOSIMAR CLEMENTE CORREIA
FORNECEDOR: NU PAGAMENTOS S.A – CNPJ: 18.236.120/0001-58
Onde se lê: JOSÉ CLEMENTE CORREIA.
Leia-se: JOSIMAR CLEMENTE CORREIA

Protocolo: 50765

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAR O AUTUADO DE QUE HOUVE DECISÃO ADMINISTRATIVA, A. I. Nº 0225/2026

Notificar o autuado de que houve decisão administrativa, A. I. nº 0225/2026, com aplicação de penalidade, conforme a seguir:
AUTO DE INFRAÇÃO: 0225/2026.
RECLAMANTE: GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
FORNECEDOR: POSTO PARAUAPEBAS LTDA - CNPJ: 05.098.033/0001-30.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0225/2026.
EMENTA: Relação de consumo; Fiscalização; Solicitação de informações e documentos; Informações intempestiva mediante ausência de atendimento a Notificações nº F11/2026. Infração caracterizada nos termos do art. 55, §4º, da Lei Federal nº 8.078/1990, c/c art. 33, §2º, do Decreto Federal nº 2.181/1997 e art. 4º, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 186/2003. Auto de Infração julgado procedente. Aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FORNECEDOR: POSTO PARAUAPEBAS LTDA, CNPJ nº 05.098.033/0001-30.

Protocolo: 50764

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250581
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250581
DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-006PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAs
FORNECEDOR REGISTRADO: NATIVU’S LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE SERÃO DESTINADOS ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAs, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.178.240,76 (dois milhões cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS 1º TAC: 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 2.178.240,76 (dois milhões cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027).
Empresa: NATIVU’S LTDA; C.N.P.J. nº 17.327.127/0001-12, estabelecida à RUA A21, S/N, QD:332 LT:024, SALA 010, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 99193-4000, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DUARTE NOGUEIRA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00007 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AMIDO DE MILHO UNIDADE 1,459.00 7,490 10.927,91
a) Descrição do produto: Ami - Marca.: SÍNHA
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AMIDO DE MILHO a)
Descrição do produto: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, intacta e vedada com peso líquido de 500g.
00012 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AZEITE DE OLI UNIDADE 163.00 47,490 7.740,87
VA EXTRA VIRGEMa) Descrição do - Marca.: GALO
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEMa) Descrição do produto: Puro, extra virgem, nível de acidez máximo de 0,8%.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da

origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.

c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser acondicionado em embalagem de vidro ou enlatada com peso líquido de 500ml.

00017 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO PACOTE 4,658.00 5,990 27.901,42

MARIA CHOCOLATE a) Descrição - Marca.: FORTALEZA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BISCOITO TIPO

MARIA CHOCOLATE a) Descrição do produto: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal de palma, amido, soro de leite em pó, cacau em pó, sal e fermentos químicos. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.

00019 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CATCHUPa) Des UNIDADE 624.00 4,990 3.113,76

crição do produto: Composto a - Marca.: QUERO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CATCHUPa) Descrição do produto: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser em embalagem tetra park com 200g.

00020 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: CHANTILLY a) D UNIDADE 154.00 17,990 2.770,46

escrição do produto: Creme ti - Marca.: AMÉLIA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHANTILLY a) Descrição do produto: Creme tipo chantilly, produto proveniente de matérias primas sãs, isentas de sujidades. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado, lacrado, com peso líquido da embalagem de 1 litro.

00022 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: CHOCOLATE GRAN PACOTE 82.00 21,900 1.795,80

ULADO a) Descrição do produto - Marca.: DONA JURA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHOCOLATE GRANULADO a) Descrição do produto: Produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser acondicionado em embalagem atóxica com peso líquido de no mínimo 01kg.

00023 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAFÉ EM PÓa) De PACOTE 16,250.00 13,980 227.175,00

scrição do produto: Torrado e - Marca.: MARATÁ COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAFÉ EM PÓa) Descrição do produto: Torrado e moído, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser empacotado a vácuo, com peso líquido de 250g.

00024 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAFÉ EM PÓa) PACOTE 5,416.00 13,870 75.119,92

Descrição do produto: Torrado - Marca.: MARATÁ COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CAFÉ EM PÓa) Descrição do produto: Torrado e moído, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no

caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser empacotado a vácuo, com peso líquido de 250g.

00025 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CANELA EM PÓa) PACOTE 644.00 6,980 4.495,12

Descrição do produto: Feito - Marca.: MARIZA FOOD

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CANELA EM PÓa)

Descrição do produto: Feito da casca da canela, moída.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.

00028 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE ERVA C UNIDADE 216.00 4,000 864,00

IDREIRAa) Descrição do produto - Marca.: MARATÁ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHÁ DE ERVA CIDREIRAa) Descrição do produto: Natural, desidratado, sabor erva cidreira.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em caixa de papelão fino, com sachês individuais, lacrado, com peso líquido de no mínimo 10g.

00029 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COCO RALADOa) PACOTE 2,896.00 4,490 13.003,04

Descrição do produto: A base - Marca.: SOCOCO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COCO RALADOa)

Descrição do produto: A base de polpa de coco desidratado, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.

00031 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COMPOSTO LÁCT UNIDADE 285.00 24,360 6.942,60

EO, ZERO LACTOSEa) Descrição d - Marca.: NESTLÉ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COMPOSTO LÁCTEO, ZERO LACTOSEa) Descrição do produto: Composto lácteo, em pó, zero lactose, enriquecido com vitaminas e minerais, mediante processos tecnológicos adequados, com aspecto branco amarelado, de acordo com as legislações e especificações vigentes.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em latas totalmente de metal ou não, em peso líquido de no mínimo 380g.

00041 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TR PACOTE 1,038.00 4,980 5.169,24

IGO ESPECIAL, COM FERMENTOa) D - Marca.: DONA BENT

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTOa) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve conter fermentos químicos e ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg.

00042 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TR PACOTE 3,399.00 4,980 16.927,02

IGO ESPECIAL, SEM FERMENTOa) D - Marca.: DONA BENT

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTOa) Descrição do produto: Produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão

social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 1Kg.

00044 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJÃO PRETOa PACOTE 2,488.00 7,780 19.356,64

) Descrição do produto: Tipo 1 - Marca.: KICALDO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FEIJÃO PRETOa)

Descrição do produto: Tipo 1, Classe ? Preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de matérias terrosos, sujidades e mistura de outras espécies.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 01Kg.

00045 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FERMENTO BIOL UNIDADE 531.00 2,390 1.269,09

OGICOa) Descrição do produto: - Marca.: 2,39

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FERMENTO BIOLÓGICOa) Descrição do produto: Fermento biológico, seco, instantâneo, para fermentação de pães e massas.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, tipo sachê, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 10g.

00046 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FERMENTO QUÍM UNIDADE 2,113.00 4,790 10.121,27

ICOa) Descrição do produto: Pr - Marca.: ROYAL

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FERMENTO QUÍMICOa)

Descrição do produto: Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 100g.

00047 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FOLHA DE LOUR PACOTE 244.00 4,490 1.095,56

Oa) Descrição do produto: Em f - Marca.: MARISOL

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FOLHA DE LOUROa)

Descrição do produto: Em folhas secas obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpas e secas de coloração verde pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isento de materiais estranhos a sua espécie.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 50g.

00049 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA MULTI UNIDADE 240.00 7,290 1.749,60

CEREAIa) Descrição do produto - Marca.: NESTLÉ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FARINHA MULTICEREAIa) Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em sachês, de material atóxico e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido de 200g.

00050 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GRÃO DE BICOa PACOTE 192.00 11,450 2.198,40

) Descrição do produto: Grão d - Marca.: NATU QUAL

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GRÃO DE BICOa)

Descrição do produto: Grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura

de outras variedades e espécies.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.

c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.

00051 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE CONDENS UNIDADE 3,863.00 6,280 24.259,64

ADOa) Descrição do produto: A - Marca.: ITALAC

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE CONDENSADOa)

Descrição do produto: A base de Leite integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose. De consistência cremosa e textura homogênea.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tipo tetra pak, com peso líquido de 395g.

00054 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE EM PÓ INT PACOTE 17,927.00 14,150 253.667,05

EGRALa) Descrição do produto: - Marca.: SÃO GABRIE

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LEITE EM PÓ

INTEGRALa) Descrição do produto: Obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, sem adição de soro do leite, com pó de aspecto branco amarelado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 400g.

00055 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM PÓ IN PACOTE 5,975.00 14,150 84.546,25

TEGRALa) Descrição do produto: - Marca.: SÃO GABRI

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE EM PÓ

INTEGRALa) Descrição do produto: Obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, sem adição de soro do leite, com pó de aspecto branco amarelado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 400g.

00056 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE UHT INT UNIDADE 10,040.00 6,280 63.051,20

EGRALa) Descrição do produto: - Marca.: ITALAC

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE UHT

INTEGRALa) Descrição do produto: Leite líquido UHT, integral, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.

00057 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE UHT DES UNIDADE 342.00 6,480 2.216,16

NATADOa) Descrição do produto: - Marca.: LEITBOM

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE UHT

DESNATADOa) Descrição do produto: Leite líquido UHT, desnatado, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.

00058 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE DE SOJA UNIDADE 576.00 13,980 8.052,48

a) Descrição do produto: Alime - Marca.: ADESS

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE DE SOJAa)

Descrição do produto: Alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de

soja, líquido, com sabor e aroma característicos.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem tetra pak com peso líquido de 1 L.

00059 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FÓRMULA INFAN UNIDADE 1,191.00 49,690 59.180,79

TIL DE PARTIDAA) Descrição do - Marca.: NESTOGENO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: FÓRMULA INFANTIL

DE PARTIDAA) Descrição do produto: Para alimentação de lactentes saudáveis no 1º semestre de vida, faixa etária de 00 a 06 meses, a base de proteínas lácteas, podendo conter adição de prebióticos (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos, atendendo as recomendações do codex alimentarius FAO/OMS.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem com peso líquido de 400g.

00061 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LENTILHAa) De PACOTE 206.00 12,150 2.502,90

scrição do produto: Tipo 1, cl - Marca.: NATU QUAL

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LENTILHAa)

Descrição do produto: Tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.

00062 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MASSA PARA PIZ UNIDADE 1,387.00 4,190 5.811,53

ZA a) Descrição do produto: F - Marca.: PIZZA FÁCI

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MASSA PARA PIZZA

a) Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 150g.

00063 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAIONESEa) De UNIDADE 2,980.00 7,780 23.184,40

scrição do produto: Maionese, - Marca.: QUERO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAIONESEa)

Descrição do produto: Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.

00068 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MARGARINA SEM UNIDADE 145.00 6,980 1.012,10

SALa) Descrição do produto: D - Marca.: PRIMOR

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MARGARINA SEM

SALa) Descrição do produto: De primeira qualidade, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de

alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.

00069 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO PARA CA PACOTE 2,099.00 6,550 13.748,45

NJICAa) Descrição do produto: - Marca.: DONA CLARA

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MILHO PARA CANJICAa) Descrição do produto: Classe ? branca, Tipo.

Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com peso líquido de 500g.

00072 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: TEMPERO COMPOS UNIDADE 826.00 4,530 3.741,78

TO ALHO E SAL a) Descrição do - Marca.: MARIZA

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TEMPERO COMPOSTO ALHO E SAL a) Descrição do produto: Tempero completo concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 300g.

00078 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REQUEIJÃO CRE UNIDADE 673.00 7,780 5.235,94

MOSO (TIPO CATUPIRY)a) Descr - Marca.: QUALY

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REQUEIJÃO CREMOSO (TIPO CATUPIRY)a) Descrição do produto: Produto de primeira qualidade contendo, creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal alcalinizante, bicarbonato de sódio.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais.c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g.

00081 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SUÇO DE CAIXI UNIDADE 400.00 1,790 716,00

NHA SABOR LARANJAa) Descrição - Marca.: MARATA

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SUÇO DE CAIXINHA SABOR LARANJAa) Descrição do produto: Suco industrializado concentrado de polpa de laranja, contendo água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, apresentação pronto para beber em caixa tipo tetra pak.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: Caixa tetra pack ,embalado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados, com peso líquido 200 ml.

00082 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: SUPLEMENTO ALI UNIDADE 117.00 34,490 4.035,33

MENTAR NUTRICIONAL KIDS a) De - Marca.: NESTLÉ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL KIDS a) Descrição do produto: À base de ACT-3, enriquecido de cálcio, proteínas, vitamina D, minerais e fibras, além de outras vitaminas, sabores variados.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 350g.

00083 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SEMENTE DE CH PACOTE 76.00 19,980 1.518,48

IAa) Descrição do produto: Sem - Marca.: NATU QUAL

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SEMENTE DE CHIAa) Descrição do produto: Sementes sem deformidades,

manchas ou perfurações, íntegras, com bom aspecto.b)

Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.

00087 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SEMENTE DE LI PACOTE 62.00 12,280 761,36

NHAÇA DOURADAa) Descrição do p - Marca.: TERRA VIT ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: SEMENTE DE LINHAÇA

DOURADAa) Descrição do produto: Sementes sem deformidades, manchas ou perfurações, íntegras, com bom aspecto.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

d) Embalagem: O produto deve ser embalado em embalagem plástica, transparente, atóxica, hermeticamente fechada, com peso líquido de 500g.

00088 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IOGURTE INTEGRAL UNIDADE 7,079.00 12,380 87.638,02

L, SABOR VARIADOa) Descrição d - Marca.: MALTA

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADOa) Descrição do produto: A base de leite

integral pasteurizado e/ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas e fermento lácteo. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O

produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem:

Embalado em saco ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1L.

00089 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE INTEG UNIDADE 2,359.00 12,380 29.204,42

RAL, SABOR VARIADOa) Descrição - Marca.: MALTA

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE INTEGRAL, SABOR VARIADOa) Descrição do produto: A base de leite

integral pasteurizado e/ou leite integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas e fermento lácteo. b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O

produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem:

Embalado em saco ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1L.

00090 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE NATUR UNIDADE 720.00 3,150 2.268,00

AL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARa) Des - Marca.: MALTA

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: IOGURTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARa) Descrição do produto: A base de

leite desnatado pasteurizado e fermento lácteo. b)

Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O

produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem:

Embalado em copo ou garrafa de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 170g.

00091 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAO, TIPO HOT D UNIDADE 78,665.00 0,780 61.358,70

OGa) Descrição do produto: A b - Marca.: IND.DE PA

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAO, TIPO HOT DOGa)

Descrição do produto: A base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento e informações nutricionais. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação. d) Embalagem: Saco transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 50g a unidade.

00095 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: QUEIJO MUSSAREL QUILO 1,672.00 38,900 65.040,80

Aa) Descrição do produto: Prod - Marca.: AMOLEITE IND. DE LAT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: QUEIJO MUSSARELAa)

Descrição do produto: Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco amarelado, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.

d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 Kg. 00096 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: QUEIJO MUSSAR QUILO 557.00 38,850 21.639,45

ELAa) Descrição do produto: Pr - Marca.: AMOLEITE IND. DE LAT COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: QUEIJO MUSSARELAa)

Descrição do produto: Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco amarelado, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.

d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 Kg. 00098 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MORTADELA MIS QUILO 144.00 13,850 1.994,40

TAa) Descrição do produto: Car - Marca.: SADIA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MORTADELA MISTAA)

Descrição do produto: Carne mecanicamente separada de aves, carne suína, pele suína, gordura suína, amido, proteína de soja, sal, miúdos suínos, pele de frango, alho, aromatizantes, acidulantes, estabilizantes, antioxidante, corante e conservador. Não contem glúten. Com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo, deve ser fatiado.b) Rotulagem: Na embalagem deverá conter o nome do produto, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem (razão social do fabricante ou produtor, endereço completo, país de origem), nome ou razão social do importador (no caso de alimentos importados), Nº do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informações nutricionais e registro em órgão competente. c) O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. d) Embalagem: Embalado em saco de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 01 Kg.

00141 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BANANA DA TER QUILO 1,191.00 6,670 7.943,97

RAa) Descrição do produto: Com - Marca.: CASA DA F ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BANANA DA TERRAa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal qual suporte manuseio e transporte e conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00142 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BATATA DOCEa) QUILO 749.00 4,990 3.737,51

Descrição do produto: Lavada, - Marca.: REGIONAL ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BATATA DOCEa)

Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00143 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BATATA INGLES QUILO 1,687.00 4,990 8.418,13

Aa) Descrição do produto: Lava - Marca.: CASA DA F ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BATATA INGLESAA)

Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00144 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BETERRABAa) D QUILO 871.00 3,990 3.475,29

Descrição do produto: Lavada, c - Marca.: CASA DA F ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BETERRABAa)

Descrição do produto: Lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a

presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.

00145 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BERINJELa) D QUILO 303.00 5,850 1.772,55

Descrição do produto: com casca - Marca.: CASA DA F

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: BERINJELa)

Descrição do produto: com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, rachaduras, perfurações, o fruto deve ser firme, intacto, com coloração, odor e sabor característico,b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00146 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CEBOLAa) Desc QUILO 8,430.00 4,990 42.065,70

rição do produto: Tipo branca, - Marca.: NACIONAL

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CEBOLAa) Descrição do produto: Tipo branca, com casca sem umidade, limpa, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico. E transportadas em caixas vazadas de polietileno.

00147 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CENOURAa) Des QUILO 2,265.00 6,540 14.813,10

crição do produto: De 1ª quali - Marca.: CASA DA F

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CENOURAa)

Descrição do produto: De 1ª qualidade, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico, transportado em caixas vazadas de polietileno.

00148 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHEIRO VERDEa) MAÇOS 14,720.00 3,690 54.316,80

Descrição do produto: Folhas f - Marca.: 3,69

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHEIRO VERDEa)

Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração, colheita recente. Maço com no mínimo 50g.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00149 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHEIRO VERDEa MAÇOS 4,906.00 3,690 18.103,14

) Descrição do produto: Folhas - Marca.: CASA DA F

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHEIRO VERDEa)

Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração, colheita recente. Maço com no mínimo 50g.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00150 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHUCHUa) Desc QUILO 997.00 4,350 4.336,95

rição do produto: De 1ª qualid - Marca.: CASA DA F

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHUCHUa) Descrição do produto: De 1ª qualidade, íntegro, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00151 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COUVE MANTEIG MAÇOS 3,637.00 4,990 18.148,63

Aa) Descrição do produto: Folh - Marca.: DA ROÇA F

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COUVE MANTEIGa)

Descrição do produto: Folhas frescas, firmes, brilhantes, de cor verde esbranquiçada, tamanho padrão, sem cortes, perfurações e sem outros indícios de deterioração. Maço com no mínimo 300g.b) Embalagem: O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno.

00152 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GOIABAA) Desc QUILO 5,644.00 5,670 32.001,48

rição do produto: De primeir - Marca.: CASA DA FRU

"ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: GOIABAA)

Descrição do produto: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.b) O acondicionamento do produto deve ser feito em saco plástico transparente e resistente, atóxico e transportada em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 120g a unidade."

00154 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LIMÃO TAHITia QUILO 1,655.00 5,060 8.374,30

) Descrição do produto: Com gr - Marca.: FEIRA REG

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LIMÃO TAHITia)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas, bolores e perfurações

ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 60g a unidade.

00155 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACAXEIRA CAC QUILO 3,318.00 4,910 16.291,38

AUa) Descrição do produto: Com - Marca.: FEIRA REG ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MACAXEIRA CACAUa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 250g a unidade.

00157 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANGA HADENa) QUILO 5,236.00 5,990 31.363,64

Descrição do produto: Com gra - Marca.: CASA DA F ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANGA HADENa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 300g a unidade.

00158 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAÇÃ VERMELHA QUILO 4,178.00 11,990 50.094,22

NACIONALa) Descrição do produ - Marca.: CASA DA F ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAÇÃ VERMELHA

NACIONALa) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100g a unidade.

00159 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MELANCIAa) De QUILO 11,844.00 3,210 38.019,24

scrição do produto: Com grau d - Marca.: FEIRA REG ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MELANCIAa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 10 Kg.

00160 ITEM EXCLUSIVOPARA ME/EPP/MEI/COOP: MELÃO a) Descr QUILO 1,992.00 5,370 10.697,04

ição do produto: De aspecto g - Marca.: FEIRA REGI ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MELÃO a) Descrição

do produto: De aspecto globoso, mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionados em embalagem própria. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00161 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAXIXEa) Desc QUILO 874.00 8,990 7.857,26

rição do produto: Com grau de - Marca.: DA ROÇA FR ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAXIXEa) Descrição

do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa succulenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 60g.

00162 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PEPINOa) Desc QUILO 1,035.00 5,990 6.199,65

rição do produto: Com grau de - Marca.: DA ROÇA FR ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PEPINOa) Descrição

do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes,

manchas, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de 100g a unidade.

00163 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PÊRA NACIONALa) QUILO 4,781.00 11,990 57.324,19

Descrição do produto: Com gra - Marca.: FEIRA REG

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PÊRA NACIONALa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 150g a unidade.

00164 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÊRA NACIONAL QUILO 1,593.00 8,790 14.002,47

a) Descrição do produto: Com g - Marca.: DA ROÇA F

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: PÊRA NACIONALa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 150g a unidade.

00165 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PIMENTÃO VERD QUILO 1,050.00 13,990 14.689,50

Ea) Descrição do produto: Com - Marca.: FEIRA REGI

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: PIMENTÃO VERDEa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b)

Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00167 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO VERDE QUILO 826.00 4,500 3.717,00

a) Descrição do produto: Tipo - Marca.: FEIRA REGI

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO VERDEa)

Descrição do produto: Tipo extra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com folhas de coloração verde intenso, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presença de substância terrosa, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b)

Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 700g.

00168 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TANGERINA POK QUILO 5,827.00 5,190 3.067,29

) Descrição do produto: Tipo e - Marca.: FEIRA REG

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: REPOLHO ROXOa)

Descrição do produto: Tipo extra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com folhas de coloração roxa, firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, sem a presença de substância terrosa, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. b)

Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso médio de no mínimo 700g.

00169 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TANGERINA POK QUILO 5,827.00 7,690 44.809,63

ANa) Descrição do produto: Com - Marca.: FEIRA REG

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TANGERINA POKANa)

Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes, manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a presença de defeitos causados por parasitas e que alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso

médio de no mínimo 180g a unidade.

00170 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TOMATE, TIPO QUILO 3,828.00 6,990 26.757,72

ITALIANOa) Descrição do produto - Marca.: FEIRA REG

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: TOMATE, TIPO

ITALIANOa) Descrição do produto: De formato alongado,

com casca, lisa, firme e brilhante, tamanho padrão,

apresentando grau de maturação adequado, isento de

pragas, com polpa firme de cor avermelhada, odor e

sabor característico, sem corte, perfurações, manchas,

bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou

mecânica, oriundas do manuseio e transporte, sem corte

e sem perfuração. b) Embalagem: O produto deve ser

embalado em saco plástico transparente, resistente e

atóxico e transportado em caixas vazadas de polietileno.

00171 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: QUIABOa) Desc QUILO 697.00 10,090 7.032,73

rição do produto: Com grau de - Marca.: CASA DA FR

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: QUIABOa) Descrição

do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita

suportar o transporte, a manipulação e a conservação

adequada para o consumo, com casca firme, sem cortes,

manchas, bolores e perfurações ou outro defeito que

possa alterar a sua aparência e qualidade, sem a

presença de substância terrosa. Polpa suculenta, sem a

presença de defeitos causados por parasitas e que

alterem a qualidade do produto, com tamanho uniforme,

próprio da espécie, e proveniente de colheita recente.

b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco

plástico transparente, resistente e atóxico e

transportado em caixas vazadas de polietileno, com peso

médio de 60g a unidade.

00172 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE ABAC QUILO 2,164.00 15,600 33.758,40

AXIa) Descrição do produto: 10 - Marca.: CAMTA

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE ABACAXIa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de

frutas sadias, manipuladas em condições

higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O

produto deve ser embalado em saco plástico transparente

de polipropileno, resistente e atóxico, fechado

hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão

de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA

(Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de

Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal)

ou equivalente, conforme a legislação sanitária

vigente. A embalagem deve conter o número de registro

correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária

00173 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLPA DE AÇAÍ a QUILO 2,349.00 21,600 50.738,40

) Descrição do produto: 100% n - Marca.: AÇAÍ GOLD

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLPA DE AÇAÍ a)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de

frutas sadias, manipuladas em condições

higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O

produto deve ser embalado em saco plástico transparente

de polipropileno, resistente e atóxico, fechado

hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão

de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA

(Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de

Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal)

ou equivalente, conforme a legislação sanitária

vigente. A embalagem deve conter o número de registro

correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária

00174 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE AÇAÍ QUILO 783.00 18,990 14.869,17

a) Descrição do produto: 100% - Marca.: AÇAÍ GOLD

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE AÇAÍ a)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de

frutas sadias, manipuladas em condições

higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O

produto deve ser embalado em saco plástico transparente

de polipropileno, resistente e atóxico, fechado

hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão

de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA

(Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de

Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal)

ou equivalente, conforme a legislação sanitária

vigente. A embalagem deve conter o número de registro

correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária

00175 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE ACER QUILO 3,249.00 16,900 54.908,10

OLa) Descrição do produto: 10 - Marca.: TENTAÇÃO

DA AMAZÔNICA

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE ACEROLAa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de

frutas sadias, manipuladas em condições

higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O

produto deve ser embalado em saco plástico transparente

de polipropileno, resistente e atóxico, fechado

hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão

de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA

(Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de

Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal)

ou equivalente, conforme a legislação sanitária

vigente. A embalagem deve conter o número de registro

correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária

00176 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE CAJÁ QUILO 2,511.00 17,900 44.946,90

a) Descrição do produto: 100%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE CAJÁa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalente, conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter o número de registro correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária 00177 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE CAJÚ QUILO 2,017.00 16,490 33.260,33

a) Descrição do produto: 100% - Marca.: NUTRIN ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE CAJÚa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalente, conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter o número de registro correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária 00178 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE CUPU QUILO 1,681.00 17,900 30.089,90

AÇÚa) Descrição do produto: 10 - Marca.: TENTAÇÃO DA AMAZÔNICA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE CUPUAÇÚa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalente, conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter o número de registro correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária 00179 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE GOIA QUILO 3,226.00 16,600 53.551,60

BAa) Descrição do produto: 100 - Marca.: TENTAÇÃO DA AMAZÔNICA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE GOIABAa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente.O produto deve estar registrado em órgão de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalente, conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter o número de registro correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária. 00181 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE MARA QUILO 2,120.00 19,900 42.188,00

CUJÁa) Descrição do produto: 1 - Marca.: TENTAÇÃO DA AMAZÔNICA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE MARACUJÁa)

Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, com peso de 1Kg a unidade, ausente de partículas estranhas. O produto deve estar registrado em órgão de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalente, conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter o número de registro correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária. 00182 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE GRAVI QUILO 169.00 25,900 4.377,10

OLAa) Descrição do produto: 1 - Marca.: TENTAÇÃO D ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: POLPA DE

GRAVIOLAa) Descrição do produto: 100% natural, provenientes de frutas sadias, manipuladas em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.b) Embalagem: O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de polipropileno, resistente e atóxico, fechado hermeticamente. A embalagem deve ter a composição básica, informações nutricionais, com peso de 1Kg a unidade, ausente de partículas estranhas.O produto deve estar registrado em órgão de inspeção sanitária competente, podendo ser o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalente, conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter o número de registro correspondente e, quando aplicável, o selo de inspeção sanitária.
VALOR TOTAL R\$ 2.178.240,76
DATA DO ADITIVO: 27/08/2026

Protocolo: 50784

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20260953**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7.2026-006FMDM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONTRATADA(O): ANCORA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, CONFEÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DO 36º ENCONTRO DA MULHER DE PARAUAPEBAS, DOS EVENTOS ALUSIVOS AO AGOSTO LILÁS E DAS DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER — SEMMU, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO: 24 de agosto de 2026.

Protocolo: 50785

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO n.º 20250614**DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8.2025-004PMP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEHAB

CONTRATADO: AMC LOCACOES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM MOTORISTA, NA MODALIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2027.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), E O PRAZO de 12 (doze) meses (02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2026

Protocolo: 50786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-021SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através do Sr. WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médica ambulatorial, para atendimentos voltados ao atendimento das demandas reprimidas em cirurgias eletivas gerais e especializadas, conforme a Tabela CBHPM 5ª Ed./2018 (referência valores atualizados 2023/2024), a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

FAVORECIDO: B&A SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

VALOR: R\$ 2.376.455,01 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Gerência de Contratações Públicas e ratificada pelo Sr. WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Este Processo Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2026.

Protocolo: 50789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-022SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através do Sr. WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médica ambulatorial, para atendimentos voltados ao atendimento das demandas reprimidas em cirurgias eletivas gerais e especializadas, conforme a Tabela CBHPM 5ª Ed./2018 (referência valores atualizados 2023/2024), a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

FAVORECIDO: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARÁ

VALOR: R\$ 234.633,92 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Gerência de Contratações Públicas e ratificada pelo Sr. WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Este Processo Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2026.

Protocolo: 50790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20250730
DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-002PROSAP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UEP - PROSAP.
CONTRATADA: LOGA EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento e transporte de BGS (brita graduada simples) e pedra rachão, para atender a obra da 2ª etapa da ilha do coco, do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
HISTÓRICO CONTRATUAL:
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 17 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026;
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 11 (onze) meses, ("O.S" - assinada dia 20/10/2025) 20 de outubro de 2025 a 20 de setembro de 2026;
Diante do exposto, com amparo no art. 124, inciso I, alínea "b" e 125 c/c art. 6º, XVII e 111, todos da Lei 14.133/21, elabora-se o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 20250730, alterando o valor contratual em R\$ 117.375,00 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais), passando o valor total do contrato após a 1ª TAC – QUANTITATIVO E PRAZO para R\$ 586,875,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), bem como acrescentando 03 (três) meses aos prazos de vigência, findando este em 17 de janeiro de 2027 e ao prazo de execução contratual, expirando em 20 de dezembro de 2026.
Parauapebas – PA, 27 de agosto de 2026

Protocolo: 50791

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-002SEMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026-SEMURB
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA DE PRAZO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002SEMOB, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – PA. A nova sessão pública será realizada na DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no endereço supra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência: parauapebas.pa.gov.br, e no <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>.
Parauapebas-PA, 27 de Agosto de 2026.
HERLON SOARES DA SILVA - Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Decreto nº 051/2025.

Protocolo: 50766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 4073/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 007/2025;
CONSIDERANDO, as alusões do Código de Processo Civil, especialmente as contidas no artigo 313, da Lei nº13105/2015, no que concerne ao sobrestamento dos processos administrativos;
CONSIDERANDO, a necessidade de suspender temporariamente os trâmites do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº2151, de 06 de maio de 2026, para apurar suposta conduta de improbidade Administrativa, voltada a responsabilidades, quanto ao acesso indevido e a deleção de arquivos de domínio da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO AINDA, a liberação de férias e de licença prêmio de servidor da secretaria Municipal de Educação, essencial na apuração dos fatos pertinentes ao processo de sindicância, instaurado pela Portaria nº2151, de 06 de maio de 2026, garantido pela C.L.T., e o disposto na Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas;
R E S O L V E
Art. 1º - Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº2151, de 06 de maio de 2026, para apurar suposta conduta de improbidade administrativa, voltada a responsabilidades quanto ao acesso indevido e deleção de arquivos de domínio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de agosto de 2026.
Art. 2º - Durante o período de sobrestamento, os prazos processuais ficarão suspensos, sendo o feito retomado imediatamente após o fim do prazo estipulado ou a superação do motivo que gerou a suspensão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Parauapebas, 25 de agosto de 2026
Maura Regina Paulino Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Protocolo: 50767

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PUBLICAÇÃO AMBIENTAL****PUBLICAÇÃO Nº 0425/2026**

A Empresa BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, localizada na Rua N10, S/N, Quadra: 184, Lote: 09, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Telefonia celular. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Instalação.

PUBLICAÇÃO Nº 0426/2026

A Empresa BAR BOTIQUIM CKS LTDA, inscrita no CNPJ 62.906.416/0001-20, localizada na Rua Guamá, Nº 33, Bairro: Núcleo Urbano de Carajás, com atividade de Bares e similares. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

Protocolo: 50761**PUBLICAÇÃO Nº 0427/2026**

A Empresa SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 51.784.670/0001-87, localizada na Avenida Carajás, Nº 327, Bairro: Nova Carajás, com atividade de Edificação Multifamiliar Vertical. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202600000007, válida de 14/05/2026 até 14/05/2028.

PUBLICAÇÃO Nº 0428/2026

A Empresa FM CONVENIENCIA MIX MANIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.097.983/0001-76, localizada na Avenida B, S/N, Quadra: 278, Lote: 30, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Bares e similares. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 2026000000015, válida de 21/08/2026 até 20/08/2028.

Protocolo: 50762**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-SEMURB****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-003-SEMURB**

Com fulcro no Art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eu, Herlon Soares da Silva, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que me são conferidas, procedo à HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. Considerando que o procedimento licitatório teve como objetivo a SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE PARAUAPEBAS-PA, e que a Comissão Especial de Licitações (CEL) conduziu a análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação apresentados, conforme detalhado nos autos: CONSIDERANDO que a empresa SCHEIDEGGER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.318.124/0001-97, cumpriu integralmente os requisitos de habilitação estipulados no instrumento convocatório e em seus anexos. Ademais, por ter apresentado a proposta de menor preço de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais) foi devidamente analisada e validada; CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão atestou a regularidade formal do encerrando-se o prazo para tal; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 7.2026-003-SEMURB e, por consequência, o objeto contratual, para que a empresa SCHEIDEGGER SERVIÇOS LTDA seja devidamente contratada para a prestação dos serviços. Publique-se e anexe-se aos autos. PARAUAPEBAS – PA, 27 de agosto de 2026. HERLON SOARES DA SILVA Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB Decreto nº 051/2025.

Protocolo: 50770**PORTARIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026 GFOP/SEMURB**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Herlon Soares, no exercício da função de Autoridade de Urbanismo, com fulcro no Decreto nº 051/2025; fundamentado na Lei Complementar nº 039, de 6 de julho de 2026, da Lei 4.283/2004 – Código de Posturas do Município de Parauapebas, torna público o presente Edital de Certificação: Considerando: Que os serviços de entrega da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não abrangem determinados perímetros do Município de Parauapebas; Que alguns contribuintes notificados possuem endereços de correspondência insuficientes ou imprecisos; Que há casos em que os proprietários residem fora da circunscrição municipal; E, que, diversas tentativas de entrega realizadas por servidores desta SEMURB restaram infrutíferas, inclusive diante da recusa expressa de responsáveis em receber a notificação/autuação; Resolve esta Secretaria, por meio deste Edital, identificar os respectivos infratores e/ou interessados acerca das notificações, autuações lavradas e decisões administrativas de 1ª instância, concedendo-lhes o prazo legal de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento, para apresentação de manifestação de defesa/recurso junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB. O não exercício do direito de defesa dentro do prazo estabelecido implicará na revelia do interessado e na continuidade do processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

	Adv	Emissão	A.I	Lavratura	Autuado(a)	Local da infração	Trâmite	Nº Processo: Descrição
1			1136	12/03/2026	Raimunda Viana de Oliveira	Rua Matusalém Qd. 29 Lt. 09 nº 587 Bairro Betania	Cientificar do auto de infração: aplic. de 100 ufm	202605300032: Lote com vegetação alta (sem manutenção).
2	4287	17/01/2025	6321	27/08/2025	Zilmar de Sousa Pinto	Trav. Marcos Freire, nº 36 Bairro Chácara do Sol	Cientificar do auto de infração: aplic. de 100 ufm	202605300014: Escoamento de fossa para a via pública.
3	4038	02/05/2024	4702	10/02/2025	Dulcilene Pereira da Silva	Av. F Qd. 380 Lt. 11 Bairro Cidade Jardim	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202505300003: Obra sem alvará.
4	5131	06/12/2024	6358	25/06/2025	Clemente Brito da Silva Filho	Rua Kaxinawas Qd. 02 Lt.19 Bairro Parque dos Carajás	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300018: Obra sem alvará.
5	4880	17/01/2025	4908	31/01/2025	Soany Cristina dos Remedios Quadros	Rua 101 Qd. 646 Lt. 24 Bairro Nova Carajás	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300013: Obstrução do passeio público com fossa séptica.
6	5462	02/12/2023	5488	12/01/2026	André Victor Ferreira Aguiar	Rua Bororó Qd. 56 Lt. 12 Bairro Parque dos Carajás	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300015: Escoamento de águas servidas para a via pública.
7			1056	11/02/2026	Maria da Paixão da Conceição Silva	Av. Rio Buriti Qd. 41 Lt. 03 Bairro Habitat Feliz	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300005: Entulhos e galhadas na via pública.
8	3525	12/03/2024	5087	05/02/2025	João Moraes de Sousa	Rua Paysandú Qd. 5 Lts. 15 e 16 Bairro Rio Verde	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300009: Obra sem Alvará.
9	3294	25/10/2023	4647	04/02/2025	Sara de Oliveira Borges	Rua 03 Qd. 33 Lt. 05 Bairro Alvorá	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300009: Obra sem Alvará.
10			1056	11/02/2026	Ednam Sousa Nascimento	Av. Rio Buriti Qd. 43 Lt. 43 Bairro Habitat Feliz	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300005: Entulhos e galhadas na via pública.
11			2056	15/04/2026	Lais Estefani Carvalho Teixeira	Rua N12 Qd. 188 Lt. 24 Bairro Cidade Jardim	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300017: Escavação do leito da via pública sem autorização.
12	4049	19/04/2024	3620	03/02/2025	Dagno Rodrigues da Silva	Rua Renato Russo nº 1170 bairro Altamira	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300016: Obra sem alvará.
13	3062	29/06/2023	4708	24/03/2025	Realiza E. C. LTDA. - Realiza Engenharia e Construções	Rua Tupinambá Qd. 52 Lts. 01 - 03 Bairro Parque dos Carajás	Cientificar da decisão adm; Manutenção das sanções aplicadas.	202605300007: Obra sem alvará.
14			1287	22/05/2026	Hvar Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Epitácio Pessoa, Qd. 09 Lts. 02 e 04 Bairro Paraíso	Cientificar do auto de infração: aplic. de 1000 ufm	202605300033: Escoamento de água residencial em grande volume para a via pública.

Para mais informações contatar a SEMURB, localizada a Rua Rio Dourado s/nº, Complexo SEMOB Bairro Beira Rio, também disponibilizamos canais de comunicação: Site: semurb@parauapebas.pa.gov.br, telefone (94) 3356 – 1056/ 1482 WhatsApp (94) 98416 – 3909

O presente edital entra em vigor, na data de sua publicação.

Parauapebas, 25 de agosto de 2026.

Protocolo: 50758

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2026-10FMHIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/09/2026 ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL E ANEXOS:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada destinada à prestação de serviços de alimentação, compreendendo o fornecimento de Buffet Tradicional e Coffee Break, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social – FMHIS, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. - ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

1.2.2. - ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3. - ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4. - ANEXO V – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.2.5. - ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 2601 – Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

Classificação Funcional: 16.122.6050.2.234 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/2006.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 55.383,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais), para a contratação do presente objeto, conforme consta nos autos.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa e Objeto.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada na Rua 70, QD. 82, LT. 05, Jardim Canadá, na data limite de 03/09/2026 das 08h às 14h.

5.3. Limite para protocolo digital de apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DIA 03/09/2026 até às 14h00.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB não se responsabilizará por propostas que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Documento de identificação do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is);

7.1.3 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, também registrada. Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu; Certidão da Condição de microempreendedor individual - MEI;

7.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente e regular;

7.1.5 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, vigente e regular;

7.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa (CND Municipal), vigente;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, vigente;

7.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), vigente;

7.1.9 Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com o objeto da contratação;

7.1.10 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menores), conforme modelo disponível no Anexo VI;

7.1.11 Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 Qualificação técnica mínima necessária: declaração ou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu serviços de buffet, coffee break ou similares, compatíveis em características com o objeto da contratação;

7.2.2. Alvará de Funcionamento municipal ou estadual vigente, compatível com a atividade de fornecimento de alimentação.

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de habilitação jurídica e fiscal exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço GLOBAL, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS.

10.4. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

10.5. Contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

AROLD DE SENA

Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 015/2026

Protocolo: 50792

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL — ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher — FMDM, por meio da Secretaria Municipal da Mulher — SEMMU, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	02/09/2026, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	E-mail: licitacao.semmu@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, incluindo locação, montagem, desmontagem e suporte operacional de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, ações, campanhas, palestras e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência que o integra.

1.1 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II — DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal da Mulher — SEMMU, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 2301 — Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Classificação Funcional: 04 122 6055 2.208 —Promoção e Eventos das Mulheres.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

4. DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR ESTIMADO

4.1 Os quantitativos estimados foram apurados com base na demanda prevista das ações institucionais da SEMMU programadas para o exercício de dois mil e vinte e seis, considerando o alcance das campanhas, eventos e atividades de mobilização social, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda — DFD que instrui este processo.

4.2 O valor global estimado de R\$ 63.269,88 (Sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais oitenta e oito centavos) foi apurado mediante pesquisa formal de preços de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 464/2024, conforme planilha de cesta de preços e Declaração de Conformidade da Pesquisa de Preços juntadas a este processo.

4.3 A prestação dos serviços será realizada conforme as necessidades efetivas da SEMMU, mediante emissão de ordens de serviço pelo fiscal do contrato, com antecedência mínima compatível com os prazos de entrega e montagem do material. A contratada não terá direito à remuneração por quantitativos não solicitados.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.semmu@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à presente Dispensa. Limite para apresentação: 02/09/2026 às 14h00.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas. Os preços ofertados não poderão exceder os valores de referência apurados na pesquisa de mercado que instrui este processo.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social consolidado em vigor ou Certificado MEI;

7.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprega menores).

7.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos poderá acarretar a desclassificação da proposta.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto em tela, em volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para qualquer dos itens.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações do Termo de Referência.

9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor apresentado.

9.3 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificada a proposta de menor preço obtida durante a fase de pesquisa de mercado, desde que apresentados todos os documentos necessários para habilitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificação da conformidade dos serviços locados com as especificações do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a Secretaria Municipal da Mulher — SEMMU revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado, devendo anulá-lo sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SEMMU.

11.3 A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de empenho ou de contrato simplificado, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANA CARLA MARQUES CORREA

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 475/2026

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Valor nº 009/2026

PROPOSTA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, incluindo locação, montagem, desmontagem e suporte operacional de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, ações, campanhas, palestras e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Palco com as seguintes características: no tamanho mínimo de 6 m de frente por 4 m de profundidade, com torres treliçadas em alumínio q30. Com no mínimo de 80 cm de altura do chão com fechamento em tecido preto; altura de, no mínimo, 5 m de vão livre; cobertura em lona vinílica de alta resistência, antichamas. Escada metálica com corrimão; com cabos de aço ou cinta para fixação e aterramento.	Diária	4		
02	Serviço de sonorização de médio porte para eventos de até 06 (seis) horas. Detalhamento: 08 caixas de grave com 16 falantes de 18 polegadas08 caixas de line array. 04 caixas para side 02 monitores de palco 01 monitor para contraabaixo com 02 caixas e 01cabeçote 01 monitor para guitarra 01 monitor p/ teclados 02 racks de potências p/ p.a com 03 potências cada um sendo todas de última geração (02 8.0 sd- 02 6.0 sd 02 2.8 sd) 01 rack com 02 potências para side 02 processadores digitais de áudio para p.a e side 01 mesa digital com 24 canais disponíveis sendo/ palco e p.a 01 kit de microfones parabateria 05 microfones com fio 02 microfones sem fio 05 pedestais 01 multicabo de 30 mts com split 01 notebook para reprodução de cdsdvsd e outras mídias 30 cabos xlr 20 cabos p-10 06 direct box passivo. Com operador e auxiliar.	Diária	4		
03	Locação de Iluminação para o palco contendo 8-Moving head-Briwax 14r; 10- Par led Briwax ; 8-Atomic Briwax; 1-Mesa digital Gran MA Acompanha todos cabeamento para ligação dos equipamentos, com operador.	Diária	4		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS
No valor da proposta apresentada estão inclusos todos os custos de transporte, montagem, retirada e demais despesas pertinentes à execução do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições.
Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
ANEXO II — MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua, nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), declara, sob as penas da lei penal e civil, que está classificada como Microempresa — ME, Empresa de Pequeno Porte — EPP ou Microempreendedor Individual — MEI, perante a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se a informar caso deixe de ser enquadrada em referida condição, nos termos da lei.
Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal
ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(Papel Timbrado da Empresa)
A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo), doravante representada por seu representante legal _____ (nome completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() SIM () NÃO
Local e Data: _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo
CPF nº _____

Protocolo: 50771

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 059, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
Revoga a Portaria nº 043, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Parauapebas, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pelo Decreto nº 023/2025, RESOLVE:
Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 043, de 27 de agosto de 2025, que instituiu a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Parauapebas.
Art. 2º Em decorrência da revogação prevista no art. 1º desta portaria, tornam-se sem efeito os atos de designação e atribuições decorrentes da referida Portaria nº 043/2025, ressalvados os atos já praticados que, por sua natureza ou por disposição legal, devam ser preservados.
Art. 3º Esta Portaria não prejudica a validade dos atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da Portaria nº 043/2025, salvo se houver ato específico dispondo em sentido contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas – PA, 28 de agosto de 2026.
Jhônatas Souza dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 023/2025

Protocolo: 50798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL DE Nº 046/2026, 27 DE AGOSTO 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo decreto Nº 871/2026 de 03 de abril de 2026.
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Lei 5.672/2026– Lei do Regime Jurídico dos patrocínios entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor(a) EDMILSON MELO DA SILVA, DC559/26, ASSES.ESP.VIII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para exercer a função de Gestor, que representará a SEMEL perante a associação esportiva recreativa DALLAS, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 5.672/2026, devendo ainda:

I - O Gestor(a) deve acompanhar e fiscalizar o patrocínio emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, com fotos georreferenciada das visitas de monitoramento e avaliação, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, de que trata art. 19, devendo abordar o cumprimento do objeto e das contrapartidas pactuadas.;

V - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Opinar sobre a rescisão do patrocínio;

Art. 2º. O gestor(o) da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. Os servidores designados nos artigos 1º e 4º atestarão ciência de suas responsabilidades, mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor(a) EDMILSON MELO DA SILVA, DC559/26, ASSES.ESP.VIII fica designada como suplente perante a associação esportiva recreativa DALLAS, o servidor(a) MANOEL CHAVES DA CUNHA, ASSES.ESP.VIII, lotadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas.

Parauapebas – PA, 27 de agosto de 2026

Louvanor Santos Brito
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Dec. 0871/2026

Protocolo: 50783

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 1/2026

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, A UTILIZAÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS E CANAIS INSTITUCIONAIS E AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DURANTE AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente da vedação à promoção pessoal mediante utilização da estrutura, dos recursos e dos meios de comunicação do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a neutralidade político-partidária da estrutura administrativa da Câmara Municipal e a igualdade de oportunidades entre candidaturas, partidos políticos, federações e coligações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente aquelas relativas à propaganda eleitoral, às condutas vedadas aos agentes públicos e ao uso de bens, materiais e serviços custeados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, que disciplina a propaganda eleitoral, com as alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Resolução TSE nº 23.755, de 2 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os ilícitos eleitorais, com as alterações promovidas pela Resolução TSE nº 23.757, de 2 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.760, de 2 de março de 2026, que estabelece o Calendário Eleitoral das Eleições Gerais de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece medidas destinadas a assegurar a observância da legislação eleitoral, a impessoalidade administrativa e a neutralidade político-partidária na utilização dos bens, serviços, servidores e canais institucionais da Câmara Municipal de Parauapebas durante o processo eleitoral de 2026.

Parágrafo único. As disposições deste Ato aplicam-se aos vereadores, servidores efetivos, comissionados, temporários, estagiários, terceirizados, prestadores de serviços e demais pessoas que, a qualquer título, utilizem bens, serviços ou dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º É vedada a utilização dos bens móveis ou imóveis, materiais, equipamentos, veículos, serviços, sistemas, pessoal ou qualquer recurso custeado pela Câmara Municipal em benefício ou prejuízo de candidata ou candidato, partido político, federação ou coligação.

§1º Incluem-se na vedação prevista no caput, entre outros:

I – a realização de reuniões, atos ou atividades de natureza eleitoral nas dependências da Câmara Municipal;

II – a produção, reprodução, impressão, armazenamento, transporte ou distribuição de material de propaganda eleitoral mediante utilização de equipamentos, materiais ou serviços da Câmara;

III – a utilização de veículos oficiais, equipamentos de informática, telefones, contas de correio eletrônico, redes de dados, sistemas, materiais de expediente ou qualquer outro recurso institucional para atividades de campanha;

IV – a utilização de servidores ou prestadores de serviços da Câmara em atividade político-eleitoral durante o respectivo horário de expediente;

V – a utilização de gabinetes parlamentares, departamentos administrativos ou demais unidades da Câmara como comitê, ponto de apoio ou estrutura operacional de campanha eleitoral.

§2º O disposto neste artigo não restringe a atividade político-partidária exercida pelo agente público em sua esfera privada, fora do horário de expediente e sem utilização de bens, serviços, identificação ou recursos institucionais.

Art. 3º É vedada a veiculação ou exposição de propaganda eleitoral de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal, inclusive mediante cartazes, faixas, banners, adesivos, impressos, peças audiovisuais ou conteúdo exibido em equipamentos institucionais.

§1º Não caracteriza utilização de bem público para fins eleitorais a manifestação individual e silenciosa de preferência política mediante adereço de uso pessoal, desde que:

I – não comprometa o regular funcionamento dos serviços;

II – não envolva distribuição de material de campanha;

III – não importe abordagem, pedido de voto ou atividade de campanha nas dependências da Câmara; e

IV – não seja utilizada em manifestação institucional ou no exercício de atribuição oficial em nome da Câmara Municipal.

§2º A vedação prevista neste artigo não alcança o estacionamento de veículos particulares contendo adesivos de propaganda eleitoral nas áreas destinadas à garagem da Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos na legislação eleitoral, nem a manifestação individual e silenciosa da preferência política de servidores, parlamentares e visitantes, mediante o uso pessoal de broches, dísticos, adesivos, camisetas ou adornos semelhantes, desde que não caracterize manifestação coletiva, distribuição de material, abordagem, aliciamento, assédio eleitoral ou qualquer outra forma de atividade de campanha nas dependências do Poder Legislativo.

Art. 4º Os canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal deverão observar rigorosamente os princípios da impessoalidade, neutralidade político-partidária, finalidade pública e igualdade de tratamento.

§1º É vedada a utilização do sítio eletrônico, Portal da Transparência, Rádio Câmara, TV Câmara, redes sociais, serviços de transmissão, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros canais institucionais para:

I – realizar propaganda eleitoral ou promover candidatura, partido político, federação ou coligação;

II – pedir voto ou divulgar número, slogan, identidade visual, jingle, endereço eletrônico, perfil ou material de campanha;

III – conferir tratamento privilegiado ou exposição diferenciada a candidata ou candidato;

IV – compartilhar, republicar ou impulsionar conteúdo de campanha eleitoral;

V – divulgar conteúdo institucional com elementos destinados a promover eleitoralmente agente público;

VI – utilizar recursos públicos para impulsionamento de publicação que, direta ou indiretamente, favoreça ou prejudique candidatura.

§ 2º A comunicação institucional limitar-se-á à divulgação de informações de interesse público relacionadas às atividades legislativas, administrativas, educativas, informativas, de transparência ou de orientação social, observadas as restrições previstas na legislação eleitoral.

Art. 5º A cobertura jornalística e a transmissão das sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e demais atividades legislativas deverão preservar seu caráter estritamente institucional.

§1º A manifestação político-partidária realizada por parlamentar no exercício de suas prerrogativas não autoriza a utilização dos canais oficiais da Câmara para produção autônoma de material de campanha, promoção de candidatura ou tratamento privilegiado.

§2º É vedada à estrutura institucional da Câmara a edição, seleção, reprodução, impulsionamento ou republicação de trechos de pronunciamentos parlamentares com finalidade eleitoral.

§3º Os registros integrais das sessões e demais atividades legislativas poderão permanecer disponíveis nos canais institucionais, quando decorrentes da rotina de publicidade e transparência dos trabalhos da Casa, desde que observados critérios objetivos, impessoais e uniformes.

§4º Especialmente a partir de 16 de agosto de 2026, eventual transmissão ao vivo promovida por parlamentar que seja candidata ou candidato, destinada à promoção pessoal ou à divulgação de atos relacionados ao exercício do mandato, quando caracterizada como ato de campanha na forma da regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral, deverá ser realizada exclusivamente por meios particulares ou de campanha, vedada a utilização dos canais, equipamentos, servidores ou demais recursos da Câmara Municipal para sua produção ou transmissão.

Art. 6º É vedado aos servidores e demais agentes administrativos da Câmara Municipal, durante o horário de expediente:

I – participar de atividade de campanha eleitoral;

II – realizar pedido de voto ou abordagem destinada ao convencimento eleitoral;

III – produzir, divulgar, compartilhar ou administrar conteúdo de campanha mediante equipamentos ou contas institucionais;

IV – utilizar o cargo, função, identificação funcional ou estrutura administrativa como instrumento de promoção de candidatura.

Parágrafo único. Aos vereadores, a vedação ao emprego de estrutura pública para atividade eleitoral incide durante sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas, atos oficiais e sempre que estiverem utilizando recursos humanos, materiais ou canais institucionais da Câmara Municipal.

Art. 7º A publicidade institucional da Câmara Municipal deverá observar as limitações temporais e materiais estabelecidas pela Lei nº 9.504/1997, pelas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e pelas decisões da Justiça Eleitoral.

§1º Durante o período de restrição eleitoral, fica vedada a publicidade institucional quando assim determinado pela legislação eleitoral, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e aquelas reconhecidas pela Justiça Eleitoral.

§2º Não se confundem com publicidade institucional, para os fins deste Ato, os atos de publicidade legal e de transparência cuja divulgação decorra de obrigação constitucional ou legal, desde que realizados sem elementos de promoção pessoal ou eleitoral.

§3º As unidades responsáveis pela comunicação deverão adotar especial cautela quanto à divulgação de nomes, imagens, símbolos, slogans, marcas, hashtags, perfis pessoais ou quaisquer elementos que possam caracterizar promoção eleitoral de agente público.

Art. 8º É vedada a utilização de serviços, materiais e recursos custeados pela Câmara Municipal em quantidade ou finalidade incompatível com as atribuições institucionais ou prerrogativas inerentes ao exercício do mandato, quando destinados direta ou indiretamente a atividade eleitoral.

Parágrafo único. A atividade ordinária dos gabinetes parlamentares poderá prosseguir normalmente, inclusive quanto ao atendimento da população, elaboração legislativa, fiscalização, comunicação do mandato e demais atribuições inerentes à vereança, desde que não haja desvio da estrutura pública para finalidade de campanha eleitoral.

Art. 9º Os servidores responsáveis pela Comunicação, Tecnologia da Informação, Cerimonial, Segurança Institucional, Gestão Administrativa e demais unidades competentes deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Ato no âmbito de suas atribuições.

§ 1º Verificada publicação ou conteúdo institucional que possa caracterizar infração às normas deste Ato ou à legislação eleitoral, poderá ser determinada, cautelarmente, sua suspensão, retirada ou interrupção, sem prejuízo da posterior análise jurídica e da apuração de eventual responsabilidade.

§ 2º Havendo dúvida relevante acerca da conformidade eleitoral de publicidade, evento, transmissão, publicação ou utilização de recurso institucional, a unidade responsável poderá encaminhar previamente a matéria à Procuradoria Geral Legislativa para orientação jurídica.

Art. 10. O descumprimento das disposições deste Ato determinará a imediata cessação da utilização irregular do bem, serviço ou recurso público, sem prejuízo:

I – da apuração de responsabilidade administrativa, quando cabível;

II – da comunicação à autoridade competente, quando os fatos puderem caracterizar ilícito eleitoral ou outra infração legal; e

III – das demais consequências previstas na legislação.

Art. 11. As restrições previstas neste Ato não impedem o exercício das competências constitucionais e legais da Câmara Municipal, o regular funcionamento das atividades legislativas, a fiscalização do Poder Executivo, a realização de sessões, reuniões, audiências públicas ou demais atos inerentes ao exercício parlamentar, que deverão permanecer orientados pela finalidade pública e pela impessoalidade.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2026 e permanecerá aplicável durante o período eleitoral das Eleições Gerais de 2026, sem prejuízo da observância das disposições da legislação eleitoral cujos efeitos se estendam para além do dia da votação.

Parauapebas, 19 de agosto de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS 2025/2026

Vereador ANDERSON MARCOS MORATORIO (PRD) Presidente	
Vereador ANTÔNIO MICHEL COSTA ALVES (PV) Vice-Presidente	
Vereadora ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO (PSDB) 1ª Secretária	
Vereadora GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO OLIVEIRA (UNIÃO) 2ª Secretária	
Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA (AVANTE) 3º Secretário	

Protocolo: 50800



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC SOLUTI Multipla v5

MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS: 2298099900011
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS:2298099900011
Dados: 2026.08.28 13:57:06 -03'00'